



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 693/2008, 5 de maio de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023107 - Salário Educação

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01107 R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 6.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023107 - Salário Educação

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01107 – 205 R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de maio de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

